



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:2687 / Pedido: 46431

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Sector Requirante: Secretaria de administração e planejamento.

Responsável pela Demanda: RUTE CABRAL MARQUES XAVIER

E-mail: rutecabral.hugodeleon@gmail.com

Data: 19/01/2026

Matrícula: 4202

Telefone: (64) 99944-2214

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS A ELA CODEPENDENTES, ASSEGURANDO CONECTIVIDADE CONTÍNUA, ESTÁVEL E SEGURA AO LONGO DO EXERCÍCIO.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexão à internet, por meio de link dedicado via fibra óptica, é necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração e órgãos codependentes. A conectividade à internet constitui infraestrutura essencial ao funcionamento da Administração Pública, sendo indispensável para o acesso a sistemas governamentais, plataformas digitais, comunicação institucional e execução de rotinas administrativas. A utilização de link dedicado garante maior estabilidade, segurança e desempenho na transmissão de dados, reduzindo riscos de interrupções que possam comprometer a eficiência dos serviços públicos e o cumprimento das atribuições institucionais. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a regularidade dos serviços ao longo do ano, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na legislação vigente.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	155484	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO	UNIDADE	480,0000

A quantidade foi estimada levando em consideração a demanda da secretaria municipal.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução dos serviços terá início imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e da emissão da respectiva Ordem de Serviço. Os serviços de conexão à internet serão prestados de forma contínua, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente.

6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fundamento legal para compras, se estabelecem com base na Lei Federal nº14.333/2021 (Art.40), que instituiu aquisição por meio de licitações e contratos.

7 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: ANDRICARLOS MORAES DE AZEVEDO

Matrícula: 4452

Email: andricarlos-moraes@hotmail.com

Responsável Fiscalização:

Nome: RUTE CABRAL MARQUES XAVIER

Matrícula: 4202

Email: rutecabral.hugodeleon@gmail.com

8 - SECRETÁRIO DEMANDANTE

De acordo com a demanda.

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestor/Ordenador

9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
SECRETÁRIO DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:2700 / Pedido: 46469**1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA****Órgão/Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Sector Requiritante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Data:** 21/01/2026**Responsável pela Demanda:** RUAN CARLOS DE PAULA OLIVEIRA**Matrícula:** 4192**E-mail:** ruancarlosdepaulaoliveira@gmail.com**Telefone:** (64) 99282-3897**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS E DE SUAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADAS, ASSEGURANDO CONECTIVIDADE CONTÍNUA, ESTÁVEL E SEGURA AO LONGO DO EXERCÍCIO.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexão à internet, por meio de link dedicado via fibra óptica, é necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelas unidades socioassistenciais a ela vinculadas.

A conectividade à internet constitui infraestrutura essencial ao funcionamento da Política de Assistência Social, sendo indispensável para o acesso aos sistemas governamentais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, plataformas digitais oficiais, comunicação institucional, alimentação de dados, monitoramento de serviços, bem como para a execução das rotinas administrativas e de atendimento ao público.

A utilização de link dedicado garante maior estabilidade, segurança e desempenho na transmissão de dados, reduzindo riscos de interrupções que possam comprometer a continuidade dos serviços socioassistenciais, o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e o cumprimento das atribuições institucionais da SMAS.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a regularidade e eficiência dos serviços ao longo do exercício, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	155510	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÕES	UN	156,0000

A quantidade de serviços de conexão à internet, por meio de link dedicado via fibra óptica, foi definida com base na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e na necessidade de atendimento às suas unidades socioassistenciais vinculadas, considerando a demanda operacional contínua, simultânea e descentralizada dos serviços prestados.

A definição da quantidade leva em conta o número de unidades em funcionamento, os setores administrativos e técnicos, bem como a necessidade de acesso permanente aos sistemas oficiais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, plataformas governamentais, sistemas de gestão, comunicação institucional e registros de atendimentos, os quais exigem conexão estável e segura para múltiplos usuários.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

APÓS A ORDEM DE SERVIÇO

6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fundamento legal para compras, se estabelecem com base na Lei Federal nº14.333/2021 (Art.40), que instituiu aquisição por meio de licitações e contratos

7 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**Integrantes Equipe:****Nome:** RUAN CARLOS DE PAULA OLIVEIRA**Matrícula:** 4192**Email:** ruancarlosdepaulaoliveira@gmail.com**Responsável Fiscalização:****Nome:** RUAN CARLOS DE PAULA OLIVEIRA**Matrícula:** 4192**Email:** ruancarlosdepaulaoliveira@gmail.com**8 - SECRETÁRIO DEMANDANTE**

De acordo com a demanda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Ruan Carlos de Paula Oliveira
Gestor/Ordenador



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:2700 / Pedido: 46469

9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.


SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**
Vastia Alves da Silva
VASTIA ALVES DA SILVA
Secretaria de Assistência Social



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:2690 / Pedido: 46436

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME

Sector Requisitante: Departamento de Compras

Responsável pela Demanda: ROBSON BARBOSA FERREIRA

E-mail: barbosa2016robson@gmail.com

Data: 21/01/2026

Matrícula: 4261

Telefone: (64) 99222-6838

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DOS ÓRGÃOS A ELA CODEPENDENTES, ASSEGURANDO CONECTIVIDADE CONTÍNUA, ESTÁVEL E SEGURA DURANTE O EXERCÍCIO.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir acesso contínuo, estável e seguro à internet, indispensável para o adequado funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e dos órgãos a ela codependentes.

A conectividade por meio de link dedicado via fibra óptica é essencial para a execução de sistemas informatizados, comunicação institucional, tramitação de documentos, acesso a plataformas governamentais e demais rotinas administrativas, assegurando eficiência, agilidade e continuidade dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, a contratação visa atender às demandas operacionais dos setores envolvidos, evitando interrupções, prejuízos administrativos e comprometimento das atividades essenciais ao longo do exercício.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	155484	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO	UNIDADE	312,0000

A quantidade do serviço foi definida com base nas demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração e dos órgãos a ela codependentes, considerando a necessidade de conectividade contínua, estável e compatível com o uso dos sistemas e atividades administrativas ao longo do período de vigência contratual.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A contratação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da efetiva prestação dos serviços, período considerado adequado para assegurar a continuidade, estabilidade e regularidade da conexão à internet necessária às atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e dos órgãos a ela codependentes.

6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

BASE LEGAL LEI Nº 14.133, DE 2021, DECRETO Nº037/2025 E IN Nº09/2023, TCM/GO E DEMAIS NORMAS LIGADAS AO DIREITO PÚBLICO.

7 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: GESLAYNE VARGAS DE OLIVEIRA

Matrícula:

Email: geslaynne2018@gmail.com

Responsável Fiscalização:

Nome: ROBSON BARBOSA FERREIRA

Matrícula: 4261

Email: barbosa2016robson@gmail.com

7 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.


KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
GESTORA DO FME



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:2701 / Pedido: 46473

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

Sector Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Responsável pela Demanda: CARITA COSTA DA SILVA PAULA

E-mail: carita_cs@hotmail.com

Data: 19/01/2026

Matrícula: 4320

Telefone: (64) 98445-1762

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS. ASSEGURANDO CONECTIVIDADE CONTÍNUA, ESTÁVEL E SEGURA AO LONGO DO EXERCÍCIO.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A conectividade contínua, estável e segura constitui elemento essencial para o pleno funcionamento das atividades administrativas, assistenciais e operacionais da rede municipal de saúde, considerando que grande parte dos serviços atualmente prestados depende de acesso permanente à internet, tais como: sistemas de regulação, prontuário eletrônico, faturamento do SUS, envio de informações aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, agendamentos, teleatendimentos, comunicação institucional, além do suporte aos serviços administrativos internos.

A utilização de link dedicado via fibra óptica justifica-se pela necessidade de maior disponibilidade, estabilidade, velocidade simétrica e garantia de banda, minimizando falhas, oscilações e interrupções que possam comprometer a continuidade dos serviços de saúde, os quais são considerados essenciais e ininterruptos, conforme princípios da administração pública e da legislação vigente.

Ressalta-se que eventuais instabilidades ou indisponibilidades de conexão impactam diretamente a qualidade do atendimento à população, podendo ocasionar atrasos em procedimentos, prejuízos na comunicação entre setores, perda de dados, além de riscos à segurança da informação e à regularidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e indispensável, visando assegurar conectividade contínua, estável e segura ao longo do exercício, garantindo o suporte tecnológico necessário ao desempenho eficiente das ações e serviços de saúde, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	155511	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO	UND	300,0000

A contratação pelo período de 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ou fornecimentos, de forma estável e permanente, evitando interrupções que possam causar prejuízos operacionais, administrativos e, principalmente, à assistência prestada aos usuários do serviço público.

A vigência anual permite melhor planejamento administrativo e financeiro, proporcionando maior previsibilidade orçamentária, redução de custos operacionais com repetição de processos administrativos, além de possibilitar melhores condições comerciais, considerando a contratação por período contínuo.

Destaca-se, ainda, que o prazo de 12 meses está em consonância com as práticas adotadas pela Administração Pública e encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e segurança jurídica à contratação.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução dos serviços terá início imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preço se da emissão da respectiva Ordem de Serviço. Os serviços de conexão internet serão prestados de forma contínua, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente.

6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ART 28 DA LEI 14.133/2021

7 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: CARITA COSTA DA SILVA PAULA

Matrícula: 4320

Email: carita_cs@hotmail.com

Responsável Fiscalização:

Nome: LAIS CARLA FARIA SANTOS

Matrícula: 4685

Email: laisakarlla@hotmail.com



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPORÁ
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:2701 / Pedido: 46473

8 - SECRETÁRIO DEMANDANTE

De acordo com a demanda.

LAIS CARLA FÁRIA SANTOS

Gestor/Ordenador

Lais Carla Faria Santos

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 618 de 01/08/2025

9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

LAIS CARLA FÁRIA SANTOS

GESTORA DO FMS

Lais Carla Faria Santos

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 618 de 01/08/2025



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE IPORÁ
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:2689 / Pedido: 46435

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE IPORÁ

Setor Requirante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Data: 19/01/2025

Responsável pela Demanda: THAIOMARA ALVES SILVA

Matrícula: 4135

E-mail: thaioaras@yahoo.com.br

Telefone: (64) 99934-8838

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

REFERE-SE AO OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO, QUE É A INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO DE UM PONTO DE ACESSO À INTERNET EM DETERMINADO LOCAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS OU DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A disponibilização de ponto de internet no local solicitado é imprescindível para o adequado desempenho das atividades administrativas e técnicas, uma vez que os serviços dependem do acesso a sistemas informatizados, comunicação institucional, envio e recebimento de documentos oficiais, bem como atendimento ao público. A ausência de conexão compromete a eficiência, a continuidade dos serviços e o cumprimento das atribuições do setor.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	155484	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO	UNIDADE	12,0000

A solicitação de apenas 01 (um) ponto de internet é suficiente para atender à demanda do local, considerando a estrutura física existente, o número reduzido de servidores/usuários e a natureza das atividades desenvolvidas, que podem ser realizadas de forma centralizada. Dessa forma, a quantidade requerida atende plenamente às necessidades operacionais, sem gerar custos desnecessários à Administração Pública.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/instalação está prevista para ocorrer conforme disponibilidade técnica e cronograma do setor competente, após a devida autorização administrativa.

6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação fundamenta-se nos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, bem como na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a contratação de serviços essenciais ao funcionamento da Administração, visando assegurar a adequada execução das atividades institucionais e o atendimento ao interesse público.

7 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: KEILA MASSIA QUEIROZ

Matrícula: 4270

Email: keilamassia@hotmail.com

Responsável Fiscalização:

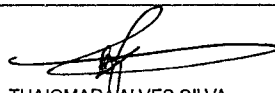
Nome: THAIS CRISTINA BALLESTERO KANASHIRO

Matrícula: 4012

Email: thaiscbkanashiro@gmail.com

8 - SECRETÁRIO DEMANDANTE

De acordo com a demanda.


THAIOMARA ALVES SILVA
Gestor/Ordenador

9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

THAIOMARA ALVES SILVA
GESTORA DO FMMA

Documento assinado digitalmente
gov.br THAIOMARA ALVES SILVA
Data: 22/01/2026 09:28:29-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, apresentando os estudos necessários à verificação da viabilidade da solução que se pretende adotar, em consonância com a legislação vigente.

1.2. O objetivo principal deste ETP é analisar detalhadamente a necessidade da Administração e identificar a solução mais adequada para supri-la, observando os princípios que regem a Administração Pública e os dispositivos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, incisos I a XIII, bem como as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 037/2025.

1.3. Com a finalidade de otimizar e integrar os documentos da fase de planejamento, este ETP será acompanhado dos instrumentos complementares exigidos. A futura contratação observará, ainda, os dispositivos da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, além das normas tributárias aplicáveis, especialmente a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, que deverão ser consideradas na fase final da contratação.

1.4. O objeto deste ETP é a realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **registro de preços**, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **conexão à internet via link dedicado em fibra óptica**, com disponibilidade de **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados**, mediante implantação de link de comunicação de dados com **taxa mínima de transmissão de 1 Gbps (um Gigabit por segundo)**, pelo período de **12 (doze) meses**.

1.5. A contratação visa atender às demandas de conectividade das diversas unidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, especialmente: o **Executivo Municipal** e os seguintes Fundos: **Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente**.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Administração Pública Municipal de Iporá-GO, por meio de suas Secretarias e Fundos, depende de serviços de conexão à internet de forma contínua, estável e com alta disponibilidade, tendo em vista a utilização intensiva de sistemas informatizados para o desempenho de suas atividades essenciais.

2.2. Diante desse cenário, identificou-se a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à internet, por meio de **link dedicado via fibra óptica**, com **taxa mínima de transmissão de 1 Gbps**, assegurando **funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana)** e **suporte técnico especializado**, como forma de garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a transparência da gestão.

2.3. A contratação pretende atender às seguintes unidades da Administração Pública Municipal: Executivo Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, garantindo que cada uma delas disponha de estrutura tecnológica adequada às suas necessidades específicas de conectividade.

2.4. Assim, a demanda ora apresentada fundamenta-se na necessidade de assegurar a regularidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão, além de atender às obrigações legais de integração e interoperabilidade com sistemas públicos, conforme previsto nas normas vigentes.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, indispensáveis para o atendimento satisfatório da necessidade identificada pela Administração:

3.1.1. Prestação de serviços de conexão à internet por meio de **link dedicado via fibra óptica**, com fornecimento, implantação, ativação, manutenção e suporte técnico especializado durante todo o período contratual.

3.1.2. Taxa de transmissão mínima de **1 Gbps (um Gigabit por segundo)**, simétrica (mesma velocidade de upload e download), com garantia de banda contratada de no mínimo **95% (noventa e cinco por cento)** do tempo mensal.

3.1.3. Disponibilização do serviço em regime de **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive em feriados**, com **tempo de recuperação (SLA) máximo de 4 (quatro) horas** em caso de falhas.

3.1.4. Cabe à contratada fornecer, instalar, configurar e manter os **equipamentos necessários** à prestação do serviço, incluindo switches, roteadores, conversores de mídia e demais itens compatíveis, em regime de **comodato**, sem ônus adicional para a Administração.

3.1.5. Disponibilização de **central de atendimento técnico (help desk)** com atendimento remoto e presencial sempre que necessário, com equipe qualificada e tempo de resposta imediato (atendimento de 1º nível em até 30 minutos).

3.1.6. A contratada deverá fornecer **endereço IP público fixo (IPv4 ou IPv6)**, exclusivo para cada ponto de acesso contratado, com configuração técnica e segurança de rede.

3.1.7. O serviço deverá ser instalado e ativado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a assinatura da ata de registro de preços ou do contrato específico, conforme o caso.

3.1.8. A empresa deverá dispor de estrutura para atendimento nas **diversas unidades administrativas** situadas no perímetro urbano do Município de Iporá-GO.

3.2. Todos os requisitos técnicos deverão estar claramente descritos no Termo de Referência e serão objeto de verificação durante a fiscalização contratual, sendo vedada qualquer alteração posterior que comprometa o atendimento da necessidade pública ou que represente risco à Administração.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	105	1.260	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.2.1. EXECUTIVO:





ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	40	480	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO

2.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	13	156	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO

2.2.3. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	26	312	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO

2.2.4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	25	300	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	1	12	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Administração Pública pode executar suas atividades por meio de execução direta ou indireta, conforme previsto no art. 10 da Lei nº 14.133/2021. No caso específico da prestação de serviços de conexão à internet com link dedicado via fibra óptica, verifica-se que a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Iporá-GO não dispõe de capacidade técnica, operacional e tecnológica para executar tal serviço de forma direta.

5.2. Diante da inexistência de infraestrutura própria, especialmente no que se refere a servidores especializados, cabeamento estruturado, equipamentos de rede de alto desempenho, suporte técnico contínuo e monitoramento 24x7, torna-se necessária a execução **indireta**, mediante contratação de empresa especializada no setor, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

5.3. O serviço em questão caracteriza-se como contínuo e essencial, devendo ser contratado por meio de **Pregão Eletrônico sob registro de preços, com remuneração mensal fixa por ponto de acesso**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Não se aplica a modalidade de empreitada por preço global, já que não se trata de fornecimento de bem quantificável ou obra de engenharia, mas sim de serviço contínuo com pagamento por período de fruição.

5.4. Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de acesso à internet dedicada via fibra óptica é a solução mais eficiente, segura e economicamente viável para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. A opção por essa modalidade garante a continuidade dos serviços administrativos e institucionais que dependem de conectividade estável e de alta disponibilidade, assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

VI- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os preços máximos aceitáveis por tipo de serviço serão obtidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Iporá-GO, com base em levantamento de mercado realizado por meio das seguintes fontes:

- Consultas diretas a fornecedores locais, mediante orçamentos atualizados;
- Análise de contratações semelhantes realizadas por outros entes da Administração Pública;
- Verificação em bases oficiais de dados, como o Pannel de Preços do Governo Federal, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais sistemas disponíveis.

6.2. Os valores apurados por essas fontes servirão de base para a composição da estimativa de preços, em conformidade com o inciso VI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, devendo refletir preços praticados no mercado vigente, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.3. A documentação correspondente à pesquisa será mantida nos autos do processo administrativo, podendo ser classificada como sigilosa, caso sua divulgação comprometa a competitividade do certame, conforme prevê o §3º do art. 24 da mesma Lei.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa para a prestação dos serviços de conexão à internet por meio de link dedicado via fibra óptica**, com alta disponibilidade, desempenho estável e suporte técnico especializado, de modo a garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Iporá-GO.

7.2. O serviço a ser contratado deverá contemplar a **implantação, ativação, monitoramento e manutenção contínua** de conexões com **taxa mínima garantida de transmissão de 1 Gbps (um Gigabit por segundo)**, com operação ininterrupta durante **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados**.

7.3. A solução inclui, ainda, a **fornecimento em regime de comodato** de todos os equipamentos necessários para a entrega do serviço, como **roteadores, switches, conversores de mídia, módulos ópticos, caixas de atendimento e cabeamento**, bem como a realização de todas as configurações de rede, testes de conectividade e instalação física nas unidades designadas pela Administração.

7.4. A empresa contratada deverá oferecer **monitoramento remoto contínuo (24x7x365)**, bem como suporte técnico especializado por meio de **central de atendimento (help desk)** e assistência presencial, sempre que necessário, observando prazos de resposta e de solução compatíveis com a criticidade do serviço prestado.

7.5. A contratação se dará por meio de **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **registro de preços**, permitindo a adesão das diversas unidades administrativas da Prefeitura conforme suas demandas específicas. A vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos legais.

7.6. Essa solução visa garantir maior confiabilidade na infraestrutura de rede da Administração Pública Municipal, promovendo a eficiência dos serviços públicos, a continuidade das atividades essenciais e o cumprimento das obrigações legais perante órgãos de controle, bem como a comunicação institucional com entes estaduais e federais.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. O parcelamento da contratação foi analisado conforme determina o art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de avaliar se a divisão do objeto em partes facilita a participação de um número maior de licitantes e atende ao interesse público.

8.2. Entretanto, considerando a **natureza indivisível do serviço a ser prestado** — qual seja, **conexão à internet por meio de link dedicado via fibra óptica**, com parâmetros técnicos unificados de velocidade mínima, qualidade, disponibilidade, suporte e segurança — conclui-se que o **parcelamento do objeto não é viável tecnicamente nem vantajoso economicamente** para a Administração.

8.3. O serviço exige **padronização técnica, gestão centralizada, compatibilidade de equipamentos e integração da rede lógica entre as unidades contratantes**, fatores que seriam

comprometidos caso houvesse fracionamento por fornecedor ou por pontos de acesso. A divisão do objeto poderia gerar sobreposição de responsabilidades, dificuldades de fiscalização, assimetrias contratuais e riscos de descontinuidade do serviço.

8.4. Ademais, a contratação será realizada sob o regime de **registro de preços**, o que já possibilita **contratação descentralizada por múltiplas unidades administrativas**, com flexibilidade no consumo conforme a demanda, sem necessidade de divisão formal do objeto.

8.5. Diante do exposto, a **não adoção do parcelamento encontra-se devidamente justificada**, sendo tecnicamente adequada, juridicamente válida e mais vantajosa para a Administração Pública.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação dos serviços de conexão à internet por meio de **link dedicado via fibra óptica**, pretende-se alcançar os seguintes resultados concretos:

9.1.1. Assegurar maior estabilidade, velocidade e disponibilidade no acesso à internet em todas as unidades da Administração Pública Municipal, otimizando o uso de sistemas informatizados essenciais ao funcionamento da gestão pública, como contabilidade, saúde, educação, assistência social, meio ambiente, folha de pagamento, compras públicas, transparência, entre outros.

9.1.2. Garantir que os serviços prestados à população não sejam prejudicados por falhas de conexão ou instabilidades de rede, assegurando conectividade plena em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana.

9.1.3. Possibilitar a comunicação eficaz entre as secretarias e fundos municipais, promovendo a interoperabilidade entre plataformas digitais do Município e sistemas de entes estaduais e federais.

9.1.4. Reduzir retrabalho, interrupções de serviço, deslocamentos técnicos e demais perdas operacionais decorrentes de conexões instáveis, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.1.5. Cumprir exigências de órgãos de controle e atender diretrizes legais e técnicas relacionadas à governança digital, prestação de contas e acesso à informação.

9.2. Com a consolidação dessa contratação, espera-se ampliar a **eficiência da infraestrutura tecnológica municipal**, garantir maior **efetividade na prestação de serviços públicos**, e fortalecer os **princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público**, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para viabilizar a contratação pretendida, serão adotadas as seguintes providências prévias, de natureza técnica, administrativa e jurídica, a fim de assegurar a adequada condução do processo licitatório:

a) Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Este documento foi elaborado nos termos da legislação vigente, demonstrando a real necessidade da contratação, a viabilidade técnica da solução, os resultados esperados e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública Municipal.

b) Elaboração do Termo de Referência:

Será formalizado o Termo de Referência com todos os elementos técnicos, administrativos e legais necessários à instrução do processo, incluindo a descrição detalhada do objeto, critérios de julgamento, exigências de habilitação, obrigações contratuais, forma de pagamento, sanções e demais disposições.

c) Realização de pesquisa de preços:



Realizar levantamento de preços no mercado, conforme orientações da IN nº 09/2023 do TCM/GO, com o objetivo de obter a estimativa de valores para subsidiar o processo licitatório e assegurar a vantajosidade da contratação para a Administração.

d) Verificação de disponibilidade orçamentária:

A Secretaria de Administração e Planejamento, em conjunto com o setor contábil e financeiro, adotará as medidas para verificar e reservar os recursos orçamentários e financeiros necessários para custear a contratação.

e) Elaboração de minuta do edital e minuta contratual:

Serão elaboradas e submetidas à análise jurídica a minuta do edital e a minuta do contrato administrativo, com observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como às orientações dos órgãos de controle.

f) Consulta à Assessoria Jurídica:

Será realizada a análise jurídica obrigatória, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, para validação da regularidade e legalidade dos atos preparatórios do certame.

g) Designação da Equipe de Planejamento e do Agente de Contratação:

A autoridade competente já designou formalmente a Equipe de Planejamento e o Agente de Contratação responsável pela condução do procedimento licitatório, conforme determina a legislação aplicável.

10.2. O cumprimento integral dessas providências visa garantir a legalidade, a transparência e a eficiência do procedimento, assegurando o atendimento do interesse público e a obtenção da melhor proposta para a Administração.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não foram identificados riscos ambientais relevantes associados à futura contratação. Contudo, visando à prevenção e mitigação de eventuais impactos, a Prefeitura de Iporá poderá, por simetria, exigir da contratada a observância a todos os critérios de sustentabilidade vigentes no âmbito do Estado de Goiás, bem como o cumprimento integral da legislação ambiental aplicável, durante toda a execução contratual. Caso constatada qualquer irregularidade ambiental pelo fiscal do contrato, a empresa deverá adotar as medidas corretivas necessárias.

12.2. A empresa contratada deverá seguir as diretrizes constantes no **Guia Prático para Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações de Serviços**, vigente no Estado de Goiás, o qual será fornecido pela fiscalização municipal no momento da assinatura ou da execução do contrato.

12.3. Adicionalmente, a Administração poderá, caso necessário, acionar o órgão ambiental municipal competente para a realização de inspeções, identificação de possíveis riscos ambientais e definição de medidas mitigadoras que garantam o pleno atendimento às normas de proteção ambiental.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica da contratação da solução proposta, qual seja, a **prestação de serviços de conexão à internet por meio de link dedicado via fibra óptica, com disponibilidade integral (24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados), e taxa mínima de transmissão de 1 Gbps (um Gigabit por segundo), pelo período de**



12 (doze) meses. A necessidade foi caracterizada nos itens anteriores, sendo a solução compatível com os objetivos institucionais da Administração e passível de adequada definição no Termo de Referência e seus anexos.

13.2. A análise empreendida evidencia que a solução é tecnicamente viável, legalmente permitida e imprescindível para a continuidade e o adequado funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal, especialmente na execução de políticas públicas que dependem de conectividade de alta performance. Ademais, a contratação possibilitará a conciliação entre qualidade do serviço, disponibilidade contínua e racionalidade dos custos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e do planejamento público.

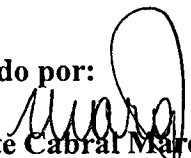
13.3. Diante do exposto, **declara-se VIÁVEL a contratação pretendida**, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes da fase de planejamento, especialmente a elaboração do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços e a definição da estratégia de contratação mais vantajosa para a Administração.

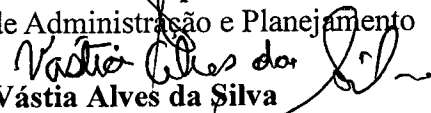
13.4. A contratação será precedida de **análise jurídica, parecer técnico e demais providências exigidas pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a legalidade, a segurança jurídica e a regularidade do processo administrativo.

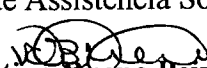
Iporá, 19 de janeiro de 2026.

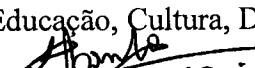
Estudo Técnico Preliminar elaborado pelos departamentos de compras das Secretarias/Fundos do Município de Iporá.

Estudo Técnico Preliminar autorizado por:


Rute Cabral Marques Xavier
Secretária de Administração e Planejamento


Vástia Alves da Silva
Secretária de Assistência Social


Kênia Cristina Bueno Peixoto
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer


Laís Carla Faria Santos
Secretária de Saúde


Thaiomara Alves Silva
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO

TERMO DE REFERÊNCIA

COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/2021, DECRETO Nº037/2025 E IN

Nº09/2021 DO TCM/GO.

1. INTRODUÇÃO

Consoante autorização dos(as) Secretários(as) Municipais na qualidade de ordenadores(as) de despesas, o presente termo de referência visa estabelecer normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para prestação dos serviços descritos, os quais devem ser considerados complementares às demais exigências dos documentos contratuais, com condão de orientar na contratação, com fundamento na Lei 14.133/2021, Decreto nº037/2025 e IN nº09/2023 do TCM/GO, para atender as demandas do município de Iporá, estado de Goiás, **ademaís cabe reportar que essa contratação também deverá ser observadas normas tributárias, especificamente a IN/RFB nº 1.234/2012 e IN/RFB nº 2.145/2023.**

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, visando à **contratação de empresa para a prestação dos serviços de conexão à internet, por meio de link dedicado via fibra óptica**, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados com **taxa de transmissão mínima de 1 Gbps (um Gigabit por segundo)**, pelo período de **12 (doze) meses**.

A contratação visa atender às necessidades de conectividade das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Iporá-GO, a saber: **Executivo Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente**, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 037/2025 e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO. A execução contratual deverá observar, ainda, as normas tributárias aplicáveis, em especial a IN RFB nº 1.234/2012 e a IN RFB nº 2.145/2023.

2.1. QUANTITATIVOS EM GERAL

ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	105	1.260	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, N° 11 - CENTRO,
CEP 76200-000

2.2.1. EXECUTIVO:

ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	40	480	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO

2.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	13	156	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO

2.2.3. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	26	312	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO

2.2.4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	25	300	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO



2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

ITEM	UN	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN	1	12	LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), DEDICADO, SIMÉTRICO, COM DISPONIBILIDADE DE 99,5% (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO

2.3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A prestação dos serviços de acesso à internet deverá atender integralmente às seguintes especificações técnicas mínimas:

2.3.1. Tecnologia de Conexão: Link dedicado por meio de fibra óptica, com velocidade mínima de **1 Gbps (um Gigabit por segundo)**, simétrica (mesma taxa de download e upload), com garantia de banda contratada integral (100%).

2.3.2. Disponibilidade: O serviço deverá apresentar **disponibilidade mínima de 99,5%**, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados.

2.3.3. IP Fixo: Deverá ser disponibilizado **endereço IP fixo** (estático), público e roteável, com configuração prévia e suporte incluso.

2.3.4. Suporte Técnico: A contratada deverá garantir **suporte técnico remoto e presencial**, com atendimento em regime de plantão, inclusive fora do horário comercial, com tempo máximo de resposta de **até 2 (duas) horas** após o chamado.

2.3.5. Equipamentos e Instalação: A contratada deverá fornecer, instalar, configurar e manter os **equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço**, incluindo roteadores, modems, conversores ópticos e demais ativos, sem ônus adicional para a Administração.

2.3.6. Gerenciamento e Monitoramento: A contratada deverá disponibilizar **sistema de monitoramento proativo do link**, com relatórios de desempenho, estabilidade, consumo de banda e disponibilidade, acessíveis à contratante mediante login.

2.3.7. Redundância: A empresa deverá adotar **políticas de redundância e contingência** para garantir a continuidade do serviço em caso de falhas, preferencialmente com rotas alternativas de backbone.

2.3.8. Prazo de Implantação: A contratada terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço para realizar a instalação e ativação dos serviços em todos os pontos de acesso.

2.3.9. Manutenção Preventiva e Corretiva: A empresa contratada deverá realizar **manutenções preventivas periódicas** e atender a chamados de manutenção corretiva sempre que necessário, sem custo adicional para a Administração.



2.3.10. Licenciamento e Homologação: Todos os equipamentos utilizados deverão possuir homologação pela ANATEL e atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis.

2.3.11. Certificações Técnicas: A contratada deverá apresentar, quando solicitado, **certificações de qualidade dos serviços** prestados e documentação que comprove a capacidade técnica para operar links dedicados com alta disponibilidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir acesso contínuo, estável e de alta velocidade à internet, com qualidade e segurança, para o adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, abrangendo as Secretarias e Fundos Municipais do Executivo, Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente.

3.2. Considerando a integração com sistemas externos o uso de ferramentas em nuvem, a transmissão de dados sensíveis e o atendimento ao cidadão por canais eletrônicos, é imprescindível que os órgãos municipais contem com conectividade de alto desempenho, alta disponibilidade e suporte técnico especializado.

3.3. O serviço de link dedicado via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 Gbps e disponibilidade de 99,5%, proporcionará uma infraestrutura tecnológica robusta e eficiente, permitindo a modernização da gestão pública, o cumprimento de obrigações legais e a melhoria na prestação dos serviços públicos à população.

3.4. Adicionalmente, a adoção do sistema de registro de preços, por meio de Pregão Eletrônico, possibilitará à Administração otimizar recursos, garantir economicidade, ampliar a competitividade e assegurar maior controle sobre as contratações, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.5. Dessa forma, a contratação é imprescindível para o atendimento contínuo das demandas operacionais dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Iporá-GO, promovendo maior celeridade nos processos, maior segurança da informação e ampliação da capacidade institucional do Município.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação objeto deste Termo de Referência encontra respaldo legal na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que se refere à adoção da **modalidade de Pregão Eletrônico**, na forma de **registro de preços**, para a contratação de serviços comuns de tecnologia da informação e comunicação, com julgamento pelo critério de **menor preço**.

4.2. Nos termos do art. 28, inciso II, da referida Lei, o Pregão é a modalidade adequada para a contratação de bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Ainda, conforme o art. 6º, inciso XXVII, da mesma norma, os serviços de acesso à internet, com padrões técnicos claramente definidos, enquadram-se nesse conceito.



4.3. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** fundamenta-se no **art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, sendo recomendada para contratações frequentes e com múltiplos beneficiários, como ocorre neste caso, no qual diversos órgãos e fundos municipais serão atendidos de forma descentralizada, com uniformidade e economia de escala.

4.4. A presente contratação também observa o disposto no:

- Decreto Municipal nº 037/2025, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública de Iporá-GO, a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), que estabelece diretrizes para a elaboração de estudos técnicos preliminares e termos de referência, bem como o correto planejamento das contratações públicas;
- Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e nº 2.145/2023, que tratam da obrigatoriedade de retenções tributárias e das obrigações acessórias relativas à prestação de serviços, conforme regime jurídico aplicável às pessoas jurídicas contratadas pela Administração Pública.

4.5. Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se em **plena conformidade com os dispositivos legais e normativos vigentes**, garantindo segurança jurídica, regularidade fiscal, transparência e observância aos princípios que regem a Administração Pública, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. SOLUÇÕES E ESTRATÉGIAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será realizada de forma **contínua, padronizada e com alto desempenho**, visando assegurar conectividade eficiente e permanente a todas as unidades da Administração Municipal contempladas no contrato, conforme descrito nos itens anteriores.

5.2. A seguir, são apresentadas as soluções e estratégias previstas para garantir a adequada execução dos serviços:

5.2.1. A contratada deverá realizar a instalação inicial de todos os pontos de acesso simultaneamente ou de forma escalonada, conforme cronograma acordado com a Administração, priorizando as unidades com maior criticidade de uso. Cada ponto contará com infraestrutura própria de conexão, permitindo o atendimento descentralizado e individualizado.

5.2.2. A contratada deverá disponibilizar **sistema de monitoramento contínuo do serviço**, permitindo à Administração o acompanhamento em tempo real da qualidade da conexão, velocidade, disponibilidade e falhas. Serão exigidos relatórios periódicos com os indicadores de desempenho do link dedicado.

5.2.3. Será disponibilizado **canal direto de atendimento técnico** (telefone, e-mail, WhatsApp e sistema de chamados), com **plantão 24x7** e **tempo máximo de resposta de 2 (duas) horas** a partir do acionamento, inclusive em finais de semana e feriados. Nos casos que demandarem atendimento presencial, o tempo máximo para comparecimento técnico será de **até 6 (seis) horas**.

5.2.4. A empresa contratada será responsável pelo **fornecimento, instalação, substituição e manutenção de todos os equipamentos necessários** (modems, roteadores, conversores de mídia, cabos, fontes, etc.), sem custos adicionais para a Administração, durante toda a vigência contratual.

5.2.5. Será exigido que a conexão disponibilizada seja **dedicada, simétrica, sem franquia de consumo** e com **qualidade constante**, de forma que mantenha a **mínima latência, perda de pacotes e instabilidade**, compatível com o uso simultâneo de sistemas web, videoconferências, aplicações em nuvem e transferências de arquivos pesados.

5.2.6. A contratada deverá apresentar **documentação técnica completa** da rede implantada, incluindo mapa lógico dos pontos atendidos, configurações aplicadas e credenciais de acesso, além de **relatórios mensais de desempenho**, com métricas de uptime, chamadas de suporte, falhas e resoluções.

5.2.7. A execução dos serviços deverá ser realizada por **profissionais qualificados e certificados**, devidamente identificados e autorizados, com comprovação de capacidade técnica sempre que solicitado pela Administração.

5.2.8. A contratada deverá manter **interlocução direta com o gestor e fiscal do contrato**, prestando os devidos esclarecimentos, adotando providências imediatas em caso de falhas ou inconsistências, e participando de reuniões técnicas, quando convocada.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada execução do objeto contratual, a empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1. Requisitos Técnicos:

6.1.1. Capacidade técnica comprovada na prestação de serviços de conexão à internet por meio de link dedicado via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 Gbps, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

6.1.2. Disponibilidade de infraestrutura própria ou comprovada parceria técnica com operadoras de telecomunicações legalmente autorizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);

6.1.3. Utilização de equipamentos homologados pela ANATEL, incluindo modems, roteadores e conversores de mídia óptica, todos fornecidos e mantidos pela contratada durante a vigência contratual;

6.1.4. Apresentação de Plano de Instalação e Ativação dos serviços, contendo cronograma de execução, estimativa de prazos, recursos técnicos e responsáveis designados;

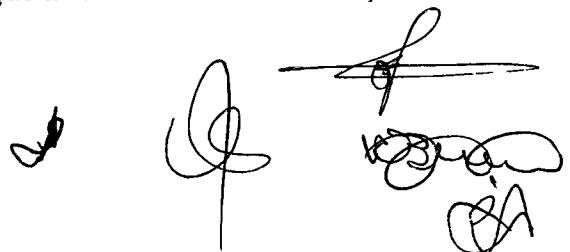
6.1.5. Implementação de monitoramento ativo dos links, com interface de consulta para a Administração, relatórios periódicos e notificações automáticas de falhas;

6.1.6. Garantia de IP público fixo (estático) para todos os pontos de conexão, devidamente configurado pela contratada;

6.1.7. Assistência técnica local e remota, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com tempo de resposta de até 2 (duas) horas após a abertura de chamado.

6.2. Requisitos Legais e Administrativos:

6.2.1. Apresentação de registro regular junto à ANATEL, como prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), nos termos da Resolução nº 614/2013 da ANATEL;



6.2.2. Comprovação de **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, nos termos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como a apresentação das certidões exigidas para habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira;

6.2.3. Comprometimento com o **cumprimento das normas de segurança da informação e proteção de dados**, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

6.2.4. Declaração de que manterá, durante toda a execução do contrato, todas as **condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5. Aceite de todas as **condições contratuais e especificações técnicas** constantes no Termo de Referência, no edital e na minuta contratual, sem ressalvas;

6.2.6. Declaração formal de ciência e concordância com as **obrigações acessórias tributárias**, nos termos das Instruções Normativas RFB nº 1.234/2012 e nº 2.145/2023, especialmente no que se refere às retenções previstas na legislação do Imposto de Renda, PIS, COFINS e CSLL.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, sendo admitido o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.

7.3. A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que exijam cumprimento imediato.

7.4. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Compete ao fiscal técnico do contrato:

7.5.1. Acompanhar a execução dos serviços para garantir o cumprimento integral das condições pactuadas, visando aos melhores resultados para a Administração;

7.5.2. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, registrando medidas adotadas para a regularização de eventuais falhas ou defeitos;

7.5.3. Emitir notificações sempre que identificar inexatidões ou irregularidades, estabelecendo prazo para correção;

7.5.4. Informar tempestivamente ao gestor do contrato sobre situações que demandem decisões além de sua competência;

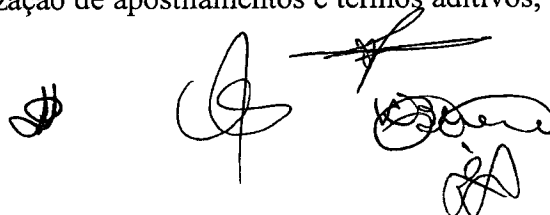
7.5.5. Comunicar de imediato ao gestor do contrato qualquer ocorrência que possa inviabilizar a execução nas datas previstas;

7.5.6. Informar, em tempo hábil, o encerramento da vigência contratual, a fim de viabilizar eventual renovação ou prorrogação.

7.6. Compete ao fiscal administrativo do contrato:

7.6.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

7.6.2. Acompanhar o empenho, os pagamentos, a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando os documentos comprobatórios necessários;





7.6.3. Atuar de forma tempestiva no caso de descumprimento de obrigações contratuais, comunicando ao gestor do contrato as situações que extrapolem sua competência;

7.6.4. Informar, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à eventual prorrogação ou nova contratação.

7.7. Compete ao gestor do contrato:

7.7.1. Coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, mantendo atualizado o histórico de gerenciamento, com registros formais como ordens de serviço, ocorrências, alterações e prorrogações;

7.7.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento, e registrar eventuais entraves à liquidação e ao pagamento da despesa;

7.7.3. Acompanhar os registros efetuados pelos fiscais técnico e administrativo, informando à autoridade competente os fatos que ultrapassarem sua alçada;

7.7.4. Emitir documento comprobatório da avaliação do desempenho da contratada, com base nos indicadores objetivos definidos, relatando o cumprimento das obrigações contratuais e eventuais penalidades aplicadas, para fins de cadastro no atesto de obrigações;

7.7.5. Adotar providências para a instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, quando constatadas infrações contratuais, encaminhando à comissão ou setor competente, conforme o caso.

8. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

8.1. Da Liquidação

8.1.1. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo para a liquidação da despesa será de até **10 (dez) dias úteis**.

8.1.2. O prazo mencionado no item anterior será **reduzido à metade**, mantida a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se o documento apresentado contém os seguintes elementos essenciais:

- a) Prazo de validade;
- b) Data de emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período correspondente à execução contratual;
- e) Valor a ser pago;
- f) Eventual destaque das retenções tributárias aplicáveis.

8.1.4. Havendo erro no documento de cobrança ou qualquer circunstância que inviabilize a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado realize as correções necessárias, reiniciando-se o prazo de contagem após a regularização, **sem ônus para a Administração**.

8.1.5. A Nota Fiscal ou documento equivalente deverá estar **acompanhado da comprovação da regularidade fiscal** do contratado.

8.2. Do Prazo de Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data da liquidação da despesa.



8.3. Da Forma de Pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado mediante **ordem bancária**, em conta corrente indicada pelo contratado.

8.3.2. Será considerada como **data do pagamento** o dia da emissão da respectiva ordem bancária.

8.3.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.3.3.1. Independentemente do percentual, **serão retidos na fonte os tributos exigidos por lei vigente**, conforme o enquadramento do contratado.

8.3.4. O contratado **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenções relativas aos tributos abrangidos por esse regime. Contudo, o pagamento **ficará condicionado à apresentação de documento oficial** que comprove a condição de optante e o enquadramento correto no referido regime.

9. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na **modalidade Pregão**, na **forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento **pelo menor preço por item**, conforme disposto no inciso I do artigo 33 e artigo 39 da **Lei nº 14.133/2021**.

9.2. Poderão participar do certame empresas que atenderem às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme segue:

9.2.1. Habilitação Jurídica:

Deverá ser comprovada mediante apresentação dos documentos abaixo, conforme o tipo societário:

- Empresário individual: inscrição na Junta Comercial da sede;
- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: contrato social ou documento equivalente, com alterações ou consolidação;
- Sociedade estrangeira: portaria autorizativa e registro na Junta Comercial da unidade federativa onde opera;
- Sociedade simples: ato constitutivo registrado no RCPIJ;
- Filiais/sucursais: inscrição do ato constitutivo com a devida averbação;
- Cooperativas: estatuto social e ata de fundação, com registro e inscrição exigidos por lei.

9.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão conjunta da RFB/PGFN relativa a tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal compatível com o objeto contratual;
- Certidões de regularidade com as Fazendas estadual ou municipal do domicílio da empresa;
- Declaração de isenção fiscal, se for o caso;
- MEI poderá ser dispensado da inscrição nos cadastros estadual ou municipal, conforme a LC nº 123/2006.

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021).

9.2.4. Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por conselho profissional competente, que comprove(m) aptidão para fornecimento de bens de complexidade e características equivalentes ao objeto da contratação.

9.3. Todos os documentos apresentados deverão estar atualizados e, quando exigido, acompanhados de suas respectivas alterações ou consolidação.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor de referência terá como parâmetro levantamento inicial de preços realizados na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 037/2025 e IN 09/2023, a ser realizado pelo departamento competente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na fase do levantamento de preços a área responsável solicitará a dotação orçamentária que fará parte integrante do processo.

12. VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa da Administração e anuência da contratada, nos termos do artigo 105, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O início da execução contratual ficará condicionado à emissão da **ordem de fornecimento ou de serviço**, conforme previsto no instrumento contratual, observando-se a disponibilidade orçamentária, a regularidade fiscal da contratada e os prazos estabelecidos para mobilização ou entrega.

12.3. A prorrogação da vigência dependerá de manifestação expressa da Administração, devidamente motivada nos autos do processo administrativo e formalizada por termo aditivo, respeitado o interesse público e as disposições legais vigentes.

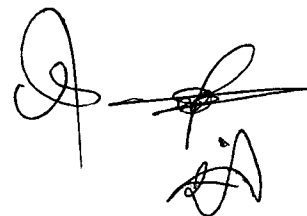
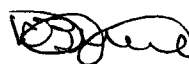
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. O Contratado deve cumprir na íntegra todas as obrigações constantes deste termo e suas especificações e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

13.3. Executar o objeto contratual de acordo com as especificações e exigências constantes de suas propostas constantes neste termo deste processo de contratação.

13.4. Reparar ou corrigir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios ou incorreções;





13.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano concreto e real causado ao CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

13.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores ou agentes políticos do quadro de pessoal, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

13.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do contrato;

13.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de documentos e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

13.10. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere;

13.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no procedimento de contratação;

13.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis após a extinção do contrato, por no mínimo, 05 (cinco) anos;

13.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

13.16. Garantir que os preços cobrados não ultrapassem o valor proposto na licitação e estejam compatíveis com os valores praticados no mercado;

13.17. Encaminhar via internet, pelo sistema do poder executivo, a nota fiscal mensal, acompanhadas das devidas certidões de regularidade fiscal, discriminando o objeto, o mês de referência e valor total do período, e a aplicação da taxa de administração;

13.18. Manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração na quantidade;

13.19. Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos bens;

13.20. Emitir declaração de que a empresa é optante do simples nacional de acordo com estabelecido a instrução normativa RFB Nº1334/2012 e IN/RFB Nº2145/2023.



64 99314-2491



RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 14.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo bem como no contrato;
- 14.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 14.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 14.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 14.10. Fazer as retenções previstas nas normas tributárias especificamente a **IN/RFB nº 1.234/2012 e IN/RFB nº 2.145/2023.**

15. DOCUMENTOS REQUISITADOS:

- 15.1. A Pessoa Jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Documentos de Identificação dos Sócios ou diretores;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alteração em vigor/última consolidação na junta comercial;
 - c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - d) Certidão de Débitos Negativos Municipais, do domicílio ou sede da empresa;
Certidão de Regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;
 - e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrado situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 16.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, mediante a apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público



ou privado, que comprove(m) a execução, com qualidade satisfatória, de serviços com características similares ao objeto ora licitado.

16.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- A identificação do emitente e do responsável técnico;
- A descrição detalhada dos serviços executados;
- A confirmação da execução satisfatória do objeto;
- O período de realização dos serviços.

16.3. Quando exigido pela natureza do serviço, poderá ser requerida a comprovação de **qualificação técnico-profissional**, por meio de registro de profissional legalmente habilitado, nos termos da legislação aplicável ao exercício da atividade, acompanhado da devida **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**.

16.4. A exigência de comprovação técnica será **restrita ao necessário** para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, vedadas exigências desarrazoadas ou que limitem a competitividade, conforme dispõe o **art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

17. PROPOSTA COMERCIAL

17.1. Elaborada em Língua Portuguesa, apresentada preferencialmente em papel tamanho A-4, datilografada ou impressa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa onde conste o nome, telefone e endereço da proponente, com todos os seus documentos datados, assinados na última folha e rubricados nas demais pela pessoa com competência para a sua assinatura, e nela apresentar **preços global por item conforme consta no item 2 deste termo** onde estará incluso todos os custos com as despesas na execução do contrato, inclusive despesas com treinamento.

17.2. A proposta deverá ser apresentada com o preço global por item de acordo com o termo, e o julgamento se dará pelo menor preço global por item, dentro das devidas especificações e valores unitários, conforme solicitado nesse termo de referência com indicação de objeto de acordo com o DFD.

18. DO SUCEDÂNEO LEGAL DO CONTRATO

18.1. O contrato decorrente deste termo não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo ser extinto no decorrer nos termos do art. 137 da lei 14.133/21, mediante justificativa formal e assegurado o contraditório, quando for o caso. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/21 e pelas disposições do Código Civil.

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n) Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

a. O atraso superior a 11 (onze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

v) compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano concreto e real causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.



158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O envio de proposta da Empresa, implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições do presente Instrumento, que passarão a integrar o Contrato como se transcrito, com lastro na legislação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento.

20.2. Poderá o Gestor administrativo revogar o presente termo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente e de fato superveniente, devidamente justificado.

20.3. Os casos omissos e as questões não previstas neste Instrumento e as dúvidas surgidas na execução deste instrumento serão dirimidas pela CONTRATANTE, com base na legislação vigente, observando-se os prazos e princípios aplicáveis à Administração Pública.

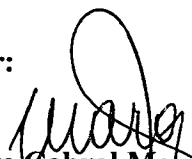
20.4. É expressamente vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, podendo tão somente com acompanhamento do contratado apoio de outros técnicos para execução do contrato;

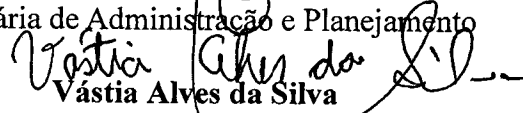
20.5. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente TERMO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Iporá.

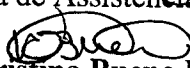
Iporá, 19 de janeiro de 2026.

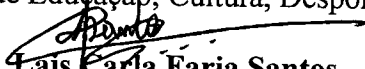
Termo de Referência elaborado pelos departamentos de compras das Secretarias/Fundos do Município de Iporá.

Termo de Referência autorizado por:


Rute Cabral Marques Xavier
Secretária de Administração e Planejamento


Vástia Alves da Silva
Secretária de Assistência Social


Kênia Cristina Bueno Peixoto
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer


Laís Carla Faria Santos
Secretária de Saúde


Thaimara Alves Silva
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável